



LEI Nº 2.051 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), objetivando a criação de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual, com sua inclusão no Plano Plurianual e adequação na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes no Município de Saquarema, relativas ao orçamento destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante oportuno Decreto, crédito adicional especial, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para fins de incluir na programação do Plano Plurianual – PPA relativo ao quadriênio de 2018-2021, estabelecido na Lei Municipal nº 1.638, de 18 de dezembro de 2017, com sua inserção na Lei Orçamentária Anual – LOA e adequação na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, instituídas, respectivamente, pelas Leis Municipais nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020 e 1.985, de 16 de outubro de 2020, consignando no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, criada pela Lei Complementar Municipal nº 59, de 16 de dezembro de 2020 sob a nomenclatura inicial de Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e alteração para a atual designação por força do disposto no art. 3.º da Lei Complementar Federal nº 60, de 08 de janeiro de 2021, os programas de trabalho abaixo estabelecidos, mediante suplementação proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no artigo 2.º desta Lei:

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.05.00.00 - Diárias
Fonte: 1001 – Recursos Próprios
Valor Suplementado: R\$ 4.000,00

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.44.00.00 - Adiantamento



Fonte: 1001 – Recursos Próprios
Valor Suplementado: R\$ 1.000,00

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor Suplementado: R\$ 3.000,00

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.06.00.00 - Adiantamento
Fonte: 1001 – Recursos Próprios
Valor Suplementado: R\$ 1.000,00

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.33.00.00 - Adiantamento
Fonte: 1001 – Recursos Próprios
Valor Suplementado: R\$ 1.000,00

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de terceiros –
Pessoa Jurídica
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor Suplementado: R\$ 3.000,00

car



Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.03.00.00 – Máquinas e Equipamentos de Informática e Teleprocessamento
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor Suplementado: R\$ 3.000,00

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.00.00 – Outros Materiais Permanentes
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor Suplementado: R\$ 3.000,00

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 - Administração
Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.97.00.00 – Treinamento/Capacitação
Fonte: 1001 – Recursos Próprios
Valor Suplementado: R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação parcial, consoante o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriunda da dotação e valor abaixo indicados, com a suplementação do mesmo montante, conforme discriminado nas dotações previstas no artigo 1.º desta Lei.

Órgão: 14 - Secretaria de Planejamento
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Planejamento
Função: 04 - Administração
Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.97.00.00 – Treinamento/Capacitação
Fonte: 1001 – Recursos Próprios



Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

Órgão: 14 - Secretaria de Planejamento

Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Planejamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos

Programa: 0003 - Gestão Administrativa

Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97

Valor da Anulação: R\$ 12.000,00


Art. 3º As dotações orçamentárias contemplando os programas, ações e seus respectivos projetos e ou atividades constantes desta Lei tornam-se incorporados ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º As metas e prioridades relativas às novas programações previstas no artigo 1.º desta Lei passam a contar do exercício de 2021.

Art. 5º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da respectiva unidade orçamentária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de março de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita